



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

**Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE
DESENVOLVER - APD, e dá
outras providências.**

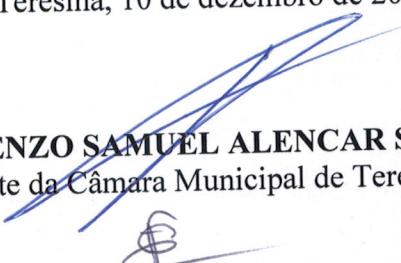
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu,
sanciono a seguinte Lei:

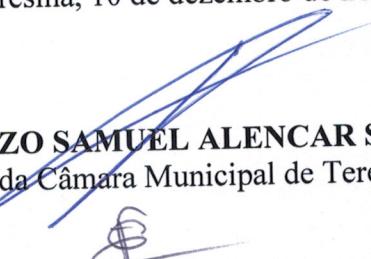
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Avenida Dom Severino, nº 1455, bairro Fátima, Teresina-PI, CEP: 64049-370, e inscrita no CNPJ sob nº 03.048.254/0001-78.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 10 de dezembro de 2025.


Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1ª Secretária


Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

